Escola Superior
de Enfermagem
de Coimbra

Exmº Sr(s):

Os vários fornecedores do Acordo Quadro

Vossa Referência	Data

Nossa Referência	Data
6/Aprov.	2021-02-15

Convite para apresentação de propostas para **2021 – Cons. Prév. AQ ELE nº 3/ESEnfC –** arts. 20º nº1 c), 112º e segs, e art. 259º do CCP, Dec. - Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na atual redação.
Fornecimento de eletricidade em Média tensão – Lote 3

Convida-se V. Exa. a apresentar proposta para *Fornecimento de eletricidade em Média tensão – Lote 3,* conforme especificações constantes no Caderno de Encargos que acompanha este convite, despachos de autorização superior da Presidente de 11-02-2021.

A apresentação da proposta deverá ser entregue **através da Plataforma eletrónica de contratação ancinGOV -** *www.**acingov**.pt,* até ás **23:59 horas do dia 20 de fevereiro**, para o procedimento identificado como **2021 – Cons. Prév. AQ ELE nº 3/ESEnfC.**

No termos do DL nº 18/2008 de 29 de Janeiro, o concorrente deve preencher os requisitos previstos no art 55º, apresentando Declaração comprovativa, sob o compromisso de honra, de acordo com o Anexo I.

Será dispensada a apresentação de caução, nos termos do nº 2 do art. 88º do CCP. Caso o contrato seja prorrogado e o valor contratual seja superior a 200 000€ deverá ser apresentada caução ou retenção mediante despacho superior.

A proposta não será objeto de negociação e não pode ter variantes.

Informação sobre os Pontos de entrega:

- Local: Rua 5 de Outubro – 3043-045 Coimbra

Morada: Avenida Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra (Polo A) e Rua 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra (Polo B) | PORTUGAL
Telefone: +351 239 487 200 / 239 802 850 | **Email:** esenfc@esenfc.pt

CPE: PT0002000068371273VG

Ciclo: Semanal com feriados

Tarifa contratada: Média tensão >= 3.000MWh

Potência instalada: 315,00 kVA

Fator de potência 1,0000

- Local: Rua José Alberto Reis – 3000-232 Coimbra

CPE: PT0002000068372766JW

Ciclo: Semanal com feriados

Tarifa contratada: Média tensão >= 3.000MWh

Potência instalada: 500,00 kVA

Fator de potência 0,999920

Critério de Adjudicação:

- O **critério de adjudicação** na avaliação das propostas será o **da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto a avaliar.**

 Pontuação final = (PPp1*14%*100) + (PPp2*45%*100) + (PPp3*26%*100) + (PPp4*15%*100)

 Em que:

 PP – Preço proposto

 p1 – horário horas de ponta

 p2 - horário horas cheias

 p3 - horário horas vazio normal

 p4 - horário horas super vazio

 As propostas serão ordenadas de forma crescente de pontuação (ficará ordenada em primeiro lugar a propostas com menor pontuação final)

- O **critério de desempate: o mais baixo preço para:**

 1º - o valor proposto para a Energia ativa horas cheias

 2º - o valor proposto para a Energia ativa horas de vazio normal

 3º - o valor proposto para a Energia ativa horas super vazio

 4º - o valor proposto para a Energia ativa horas de ponta

Morada: Avenida Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra (Polo A) e Rua 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra (Polo B) | PORTUGAL
Telefone: +351 239 487 200 / 239 802 850 | **Email:** esenfc@esenfc.pt

5º - Sorteio entre as propostas empatadas

(para a pontuação final das propostas no preço da energia não serão consideradas as tarifas de acesso às redes as quais são definidas anualmente por Despacho da ERSE nos termos do Regulamento Tarifário do sector elétrico.)

1 – Proposta:

1 - Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo e a mesma deverá ser formalizada, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:

1.1 –Proposta de preço de acordo com o seguinte quadro:

ENERGIA ATIVA		PEA (Preço da energia ativa) (€/KWh) s/Iva
MT (Média Tensão)		
Período	Ponta	
	Cheia	
	Vazio normal	
	Super vazio	

1.2 - Definição individualmente do IVA de todos os elementos que irão compor a fatura.

1.3 - O formulário disponível na Plataforma eletrónica não constitui isoladamente documento de proposta. **Sob pena de exclusão**, conforme dispõe o art. 56º do CCP, o concorrente além do preenchimento do referido formulário, deverá apresentar uma declaração em documento próprio e autónomo, em que manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo descrevendo os atributos da proposta anteriormente exigidos neste artigo.

1.4 - **A proposta deve ser assinada, eletronicamente,** pelo concorrente ou pelos seus representantes legais, conforme os procedimentos descritos no manual de utilização da plataforma eletrónica e conforme o previsto no art.º. 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de Agosto.

1.5 - O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante o prazo mínimo de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

1.6 - Não é admitida a apresentação de propostas variantes ou com alterações às cláusulas do caderno de encargos.

1.7 - Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

2 - Documentos que constituem a proposta:

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

2.1 – Documentos que em função do objeto do procedimento contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

2.2 - Declaração de aceitação de todas as cláusulas do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o exigido na alínea a) do nº 1 do art 57º do CCP, (anexo I), a este Procedimento.

2.3 - No caso de agrupamento de concorrentes, a declaração referida deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros. Não existindo representante comum deve a mesma ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

2.4 - Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on–line, nos termos do nº 2 do art. 5º da Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções e donde conste o objeto social do concorrente e documento comprovativo de habilitações ou autorização profissional para a prestação de serviços/fornecimento deste procedimento.

2.5 -No caso de o concorrente propor a subcontratação parcial do objeto do contrato, a proposta deve ser acompanhada dos documentos de identificação relativamente às entidades a subcontratar.

2.6 Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

3 - Documentos de habilitação:

3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis, e no caso de existência de erros serão concedidos 2 dias para a supressão de irregularidades detetadas. A sua apresentação deverá ocorrer na plataforma eletrónica ou caso esteja indisponível, e só neste caso, e devidamente justificado, através de correio eletrónico: aprovisionamento@esenfc.pt.:

a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do CCP, apresentando para o efeito, certidões emitidas pelas autoridades competentes do respetivo Estado Membro ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line, referentes:

Morada: Avenida Bissaya Barreto, 3004-011 Coimbra (Polo A) e Rua 5 de Outubro, 3045-043 Coimbra (Polo B) | PORTUGAL
Telefone: +351 239 487 200 / 239 802 850 | Email: esenfc@esenfc.pt

– Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

– Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado em que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

- Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da própria pessoa coletiva, se for o caso, e de todos os titulares dos orgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no referido art 55º.

b) Declaração elaborada em conformidade com o exigido na alínea a) do nº 1 do art 81º do CCP, (anexo II), a este Procedimento.

c) Documento comprovativo/certificado emitido por entidade ou serviço oficial, com competência nesta área, que ateste a conformidade dos serviços do concorrente, conforme normas legais aplicáveis nesta matéria. Documentos comprovativos da titularidade das autorizações, certificados ou licenças legalmente exigidos para o fornecimento contratado, cumprindo as normas portuguesas e europeias, as especificações e documentos de homologação de organismos oficiais, e as de fabricantes ou de entidades detentoras de patentes.

ESEnfC_Mod 2-2020

3.2 - Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

3.3 - Os documentos que acompanham as propostas devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

Em tudo o que não se encontre especificado no presente convite aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do DL nº 18/2008 de 29 de Janeiro, bem como disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Para qualquer esclarecimento adicional poderá dirigir-se à Secção de Aprovisionamento entre as 9:00 e as 18:00 horas.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da ESEnfC,

Assinado por: **AIDA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ MENDES**
Num. de Identificação: 031633218
Data: 2021.02.15 14:57:32+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente - Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.**
CARTÃO DE CIDADÃO

(Profª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes)

ESEnfC_Mod 2-2020